



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DETRO/PRES N.º 1699 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O *CAPUT* DO ART. 1º DA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1042/2011, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO POR EMPRESAS PERMISSONÁRIAS E CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, DE VEÍCULOS DE OUTRA EMPRESA

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.893/81, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100005/001163/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º da Portaria DETRO/PRES Nº 1042/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As empresas permissionárias e concessionárias de transporte intermunicipal de passageiros por ônibus poderão, mediante expressa autorização do DETRO/RJ, utilizar, por meio de comodato, única e exclusivamente veículos equipados com ar-condicionado, de outra permissionária de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros ou de empresa autorizatória de fretamento, regularmente cadastrada no DETRO/RJ, ou, ainda, de outra pessoa jurídica, para operar suas linhas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias por ano-calendário."

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.

WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA
Presidente
DETRO/RJ
ID 4417054-8



Documento assinado eletronicamente por **Welton Fernandes Siqueira da Silva, Presidente**, em 09/02/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46976946** e o código CRC **800AB4C4**.

Referência: Processo nº SEI-100005/001163/2023

SEI nº 46976946